



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2022

Autor: P.M
Origem: PLC/GAB N. 006/2022

“Dispõe sobre a criação de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 27/04/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – 01 (um) cargo de Farmacêutico.

Parágrafo único. A Tabela 1-B, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3085Fls:010
Em: 05/05/22

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2.022

ANEXO ÚNICO

**TABELA 1-B (LCM nº 001/2003)
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE
CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN. SEM.
Assistente Social	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	13	20h
Biomédico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	01	20h
Bioquímico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	05	20h
Dentista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	20	20h
Enfermeiro	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	21	20h
Farmacêutico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	08	20h
Fisioterapeuta	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	07	20h
Fonoaudiólogo	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	02	20h
Médico	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	20	20h
Médico Cardiologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Gastroenterologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Ginecologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Neurologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Oftalmologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Ortopedista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Pediatra	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



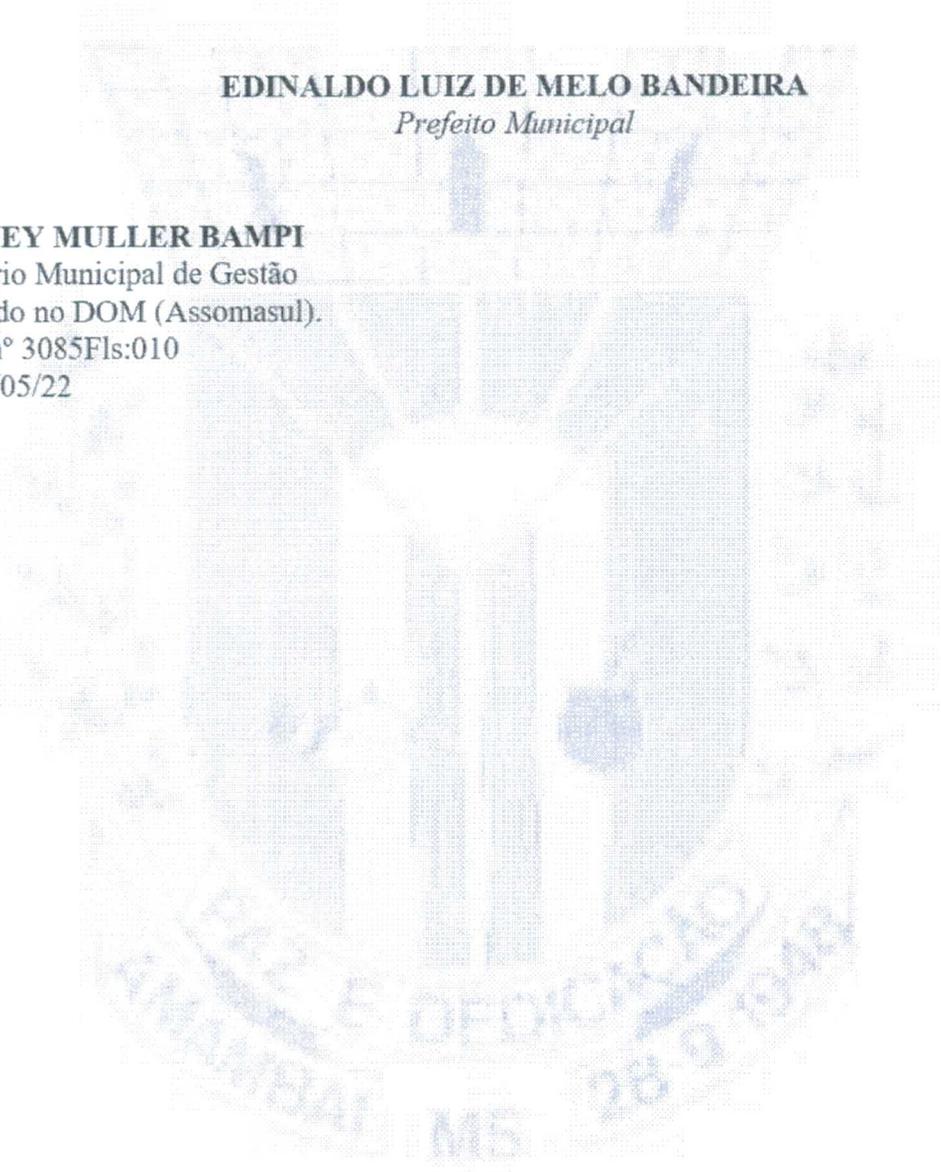


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Médico Psiquiatra	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Nutricionista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	03	20h
Psicólogo	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	06	20h

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3085Fls:010
Em: 05/05/22



Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

A2B85FD035C94615BE55995D20108829

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 22/06/2022 08:57:38
CPF: 895.987.681-04
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3
- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 22/06/2022 15:27:23
CPF: 663.061.161-68
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/signatures/A2B85FD035C94615BE55995D20108829>